



EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES ESPECIAIS
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
2º SEMESTRE DE 2020

REGRAS GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA PRÉ-INSCRIÇÃO E INSCRIÇÃO

Estudante Especial é aquele que, não estando matriculado em curso de Pós-Graduação da UNICAMP e **sendo graduado**, recebe autorização das respectivas Coordenadorias de Pós-Graduação para cursar uma ou mais disciplinas isoladas de Pós-graduação, desde que existam vagas remanescentes após a inscrição dos estudantes regulares.

Este documento trata de Regras Gerais e procedimentos comuns a todos os Programas de Pós-graduação do Instituto de Artes (IA). Destaca-se, contudo, que os Programas mantêm critérios específicos para a admissão de Estudantes Especiais, dispostos no item 1.3, que devem ser observados pelos candidatos.

1. Dos Requisitos para Admissão como Estudante Especial

- 1.1. Residir no Brasil ou, se residente no exterior, possuir visto para o Brasil, diferente do visto de turista e válido para todo o período da disciplina.

Candidatos residentes no exterior, que pertençam a Universidades com convênios vigentes com a Unicamp e que tenham sido oficialmente nomeados para intercâmbio, não participam desta seleção. Devem entrar em contato com a DERI - Diretoria Executiva de Relações Internacionais da Unicamp:

<http://www.internationaloffice.unicamp.br/>;

<http://www.internationaloffice.unicamp.br/sao>

- 1.2. Possuir diploma ou certificado de conclusão de Graduação.

No caso de documentos produzidos no exterior, o candidato deverá observar as informações constantes no site da DAC - Diretoria Acadêmica da Unicamp:

<https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

1.3. Atender aos REQUISITOS PARA ADMISSÃO de Estudantes Especiais dos Programas de Pós-graduação de interesse:

1.3.1 ARTES DA CENA

Excepcionalmente, para o 2o. semestre de 2020, o Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena não abrirá vagas para estudantes especiais.

1.3.2 ARTES VISUAIS

O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais admite estudantes especiais portadores de Diploma de Graduação, caso haja vaga remanescente de alunos regulares e a disciplina esteja disponível para inscrição, respeitando-se o limite máximo de 15 alunos (regulares e especiais) por turma. O candidato poderá matricular-se em até duas disciplinas do PPG Artes Visuais por semestre letivo e sua inscrição deverá ser analisada pelo professor responsável, a quem caberá decidir por sua aprovação ou reprovação. Os candidatos a alunos especiais deverão realizar pré-inscrição conforme procedimentos dispostos neste edital e atender a critérios e requisitos exigidos pelo professor responsável pela disciplina, o qual poderá solicitar itens de suporte à seleção, tais como carta de intenção, currículo resumido, histórico escolar e entrevista.

1.3.3 MULTIMEIOS

Havendo vagas poderão ser admitidos estudantes especiais, desde que haja aprovação do docente responsável pela disciplina. Para obter a aceitação formal do(s) docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s), o candidato deverá participar do processo seletivo e, sendo aprovado, efetuar sua matrícula no site da Diretoria Acadêmica da Unicamp (DAC), conforme orientações deste edital. Cada candidato poderá concorrer a uma vaga em até duas disciplinas.

1.3.4 MÚSICA

Os candidatos a alunos especiais deverão realizar pré-inscrição conforme procedimentos dispostos neste edital e poderão ser autorizados pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Música

a se matricularem em até duas disciplinas por semestre letivo, de acordo com os seguintes critérios: possuírem diploma de graduação e serem aprovados pelos professores responsáveis pelas disciplinas pleiteadas, os quais poderão solicitar itens de suporte à seleção, tais como carta de intenção, currículo resumido, histórico escolar e entrevista.

2. Dos Procedimentos para a Pré-Inscrição

2.1. Verificar a partir de **09/07/2020** as Disciplinas Disponíveis do 2º Semestre de 2020.

<https://www.iar.unicamp.br/pos-graduacao/selecao-estudante-especial/disciplinas-disponiveis>

2.2. Preencher o formulário de pré-inscrição para cada disciplina de interesse, em sistema específico da pós-graduação do Instituto de Artes, **podendo ser no máximo duas disciplinas por candidato**. No ato da pré-inscrição o candidato deverá submeter os documentos listados abaixo, em formato PDF:

- Diploma ou certificado de conclusão de graduação;
- Currículo Lattes;
- Carta de intenções.

<https://www.iar.unicamp.br/pos-graduacao/selecao-estudante-especial/pre-inscricao>

A Secretaria de Pós-Graduação e as Coordenações do IA não se responsabilizam por solicitação de pré-inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

A pré-inscrição somente será considerada efetuada após recebimento do formulário e dos arquivos pela Secretaria de Pós-Graduação do IA, via sistema específico. Uma confirmação automática será enviada por e-mail.

3. Dos Critérios para seleção dos candidatos à pré-inscrição:

Os candidatos à pré-inscrição serão selecionados segundo análise do cumprimento dos itens 1 e 2 deste Edital e avaliação do docente que ministrará a disciplina.

4. Do resultado da pré-inscrição:

O resultado da pré-inscrição será divulgado dia **15 de Setembro de 2020**, na página do Instituto de Artes.

5. Das inscrições:

Cada Unidade tem autonomia para se utilizar ou não da pré-inscrição prevista no Calendário Acadêmico da DAC, esse procedimento é utilizado pela Pós-graduação do IA, portanto, os candidatos **selecionados na pré-inscrição** deverão realizar a inscrição *on-line*, no sistema acadêmico da Universidade (**SIGA – Sistema de Gestão Acadêmica**), nos dias **17 e 18 de Setembro de 2020**, no seguinte endereço:

https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922

No momento da inscrição no sistema, será necessário fazer o *upload* de uma foto 3x4 e do diploma de graduação (frente e verso). É imprescindível que estes documentos sejam digitalizados e anexados para a conclusão da inscrição.

Após o preenchimento, o upload dos documentos e a finalização de sua inscrição, o candidato deverá aguardar a análise de seu pedido pela(s) Coordenadoria(s) responsável(eis).

Caso sua inscrição seja deferida, você receberá um e-mail automático para consulta ao Relatório de Matrícula e uma carta para cadastro da senha.

Se a inscrição for indeferida, você também será avisado por meio de e-mail automático.

Para candidatos que já foram estudantes especiais, e já anexaram seus documentos no sistema SIGA, não será necessário anexar novamente os documentos (foto e diploma), devendo apenas atualizar os dados e fazer a inscrição na disciplina.

O candidato que realizar a pré-inscrição e, tendo sido aprovado, não efetuar a inscrição no SIGA ou não indicar corretamente a disciplina, não terá sua matrícula efetivada.

Exemplo de indicação da disciplina:

Sigla: AC001

Turma: A

Nome: Pesquisa em Artes

6. Observações

- 6.1. **Não é necessário entrar em contato com o docente responsável pela disciplina.** A Secretaria de Pós-Graduação, após receber a documentação completa conforme item 2 deste edital, encaminhará os documentos aos docentes responsáveis pelas disciplinas, via sistema para avaliação.
- 6.2. A análise dos documentos anexados pelo candidato no sistema **SIGA** será realizada pela Diretoria Acadêmica (DAC), devendo o candidato ficar atento às mensagens eletrônicas recebidas.
- 6.3. O candidato não precisará vir ao IA para obter autorização da Coordenação de Pós-Graduação, nem comparecer à DAC para realizar sua inscrição.
- 6.4. Conforme calendário oficial da DAC, **as aulas terão início no dia 16 de Setembro de 2020.** Os candidatos selecionados na pré-inscrição de estudantes especiais poderão assistir à primeira aula, ainda que não tenham concluído o processo de inscrição no SIGA.

A data do primeiro dia de aula em disciplina, assim como o local, poderão variar dependendo da informação repassada pelo docente à secretaria. Essas informações poderão ser verificadas no dia 09/07/2020, no site do Instituto de Artes – Pós-graduação, em Horários e Disciplinas.

7. Do Atestado de inscrição e Certificado

É possível emitir um atestado para comprovar o vínculo de matrícula na disciplina pelo sistema [Serviços Acadêmicos](#).

Após a conclusão da disciplina cursada, é expedido pela DAC um Certificado de Estudos, em que constará a carga horária cumprida, bem como o conceito obtido. Esse certificado pode ser emitido pelo próprio estudante no sistema [Serviços Acadêmicos](#).

A secretaria de pós-graduação do IA não fornecerá esses documentos.

8. Da Desistência de Matrícula em Disciplinas

Na impossibilidade de completar as atividades de uma disciplina, o Estudante Especial poderá solicitar sua desistência. A desistência só é permitida uma única vez na mesma disciplina. Para solicitá-la, o Estudante Especial deverá, nos prazos estabelecidos no [Calendário Escolar](#), acessar o [SIGA - Sistema de Gestão Acadêmica](#), no menu Matrícula - Desistência de Matrícula Estudante Especial. Caso haja desistência e o procedimento não seja feito o candidato será considerado reprovado na disciplina.

Calendário da Seleção de Estudantes Especiais	
Pós-graduação do Instituto de Artes – 1º Semestre de 2020	
09/07/2020	Divulgação da Grade de disciplinas oferecidas para Estudantes Especiais
13 a 24/07/2020	Pré-inscrição na Intranet do IA
15/09/2020	Divulgação dos candidatos selecionados na pré-inscrição
16/09/2020	Início das atividades do 1º período letivo de 2020
17 e 18/09/2020	Inscrição na DAC/SIGA dos Candidatos selecionados na Pré-inscrição
23/09/2020	DAC divulga na web Relatório de Matrícula de Estudante Especial em Disciplinas Isoladas de Pós-Graduação

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadora Geral de Pós-Graduação do Instituto de Artes.

Campinas, 06 de Julho de 2020.